

**TERMO ADITIVO 001/2019 ao CONVÊNIO
01/2019 que entre si celebram os partícipes
GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS, a
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e
a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as Partes a seguir qualificadas:

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.983.484/0001-32, estabelecida na Rua Artur Vital da Silva, nº 04, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-790, doravante denominada simplesmente "ALGÁS", neste ato representada pelos seus diretores, na forma do seu Estatuto Social;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.464.109/0001-48, com sede na cidade de Maceió, Estado da Alagoas, no Campus A.C Simões, S/N, Cidade Universitária, CEP 57072-900, doravante denominada simplesmente "UFAL", neste ato representada por sua Reitora, **Maria Valéria Costa Correia**, brasileira, professora de ensino superior, portadora da Cédula de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, e inscrita no CPF/MF sob o número 284.480.734-87.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA, doravante denominada simplesmente "FUNDEPES", fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.449.880/0001-67, estabelecida na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Min. Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha - Maceió/AL, CEP 57052-140, representada por seu Diretor Presidente, **Gerson Maciel Guimarães**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO nº 01/2019 por mais 05 (cinco) meses, firmado entre as partes em 31/07/2019, passando seu termo final para 31/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Considerando se tratar de prorrogação do prazo de execução, o presente aditamento não importará em aumento de despesas, ficando acordado que esse fato não importa em desequilíbrio econômico-financeiro do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este aditamento encontra amparo na Cláusula Oitava do Convênio aditado, bem como no art. 72 da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

4.1 - Posteriormente a assinatura do CONVÊNIO 01/2019, verificou-se que o prazo estipulado para execução dos serviços precisou ser expandido em razão dos trâmites burocráticos para aprovação do projeto junto a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, os quais prejudicaram o regular andamento das atividades, razão pela qual foi proposto um cronograma estendido pela conveniada, a fim de concluir os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – QUITAÇÃO

5.1 - O CONTRATADO dá à ALGÁS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Convênio acima mencionado, ressalvados os requerimentos, medições de serviços em processo de recebimento ou pagamento devidamente protocolizados na ALGÁS e pendentes de análise, ou direito de reajuste do valor contratado, cujo prazo não foi atingido na data da celebração do presente instrumento, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Convênio ora aditado, em juízo ou fora dele.



E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento de **Termo Aditivo**, em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 13 de novembro de 2019.

Pela GÁS DE ALAGOAS S/A – ALGÁS:



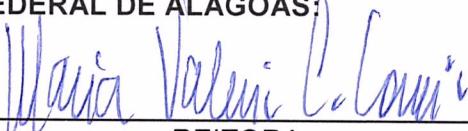
DIRETOR PRESIDENTE
Arnóbio Cavalcanti Filho
Diretor Presidente
Gás de Alagoas S/A - ALGÁS



DIRETOR ADMINISTRATIVO e
FINANCEIRO

Luciano Kulka Ribas
Diretor Adm. Financeiro
Gás de Alagoas S/A - ALGÁS

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:



REITORA

Pela FUNDEPES:

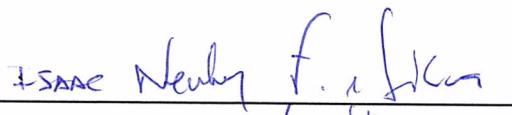


DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: MÔNYCA MARIA DANTAS RAMOS
CPF: 894.576.254-04



NOME: ISAAC NEURY F. DA SILVA
CPF: 050.458.379-75